



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2018, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), COM LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) – ORIGEM SMP E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) – ORIGEM SMP E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI) – ORIGEM SMP, COM SOFTWARE DE GESTÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SALVADOR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO/SEMGE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO SALVADOR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**, com sede na Rua Horácio César, n.º 64, Dois de julho, CEP: 40.060-350 nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.927.801/0003-00, neste ato representada pelo Sr. Secretário, **Dr. RODRIGO SANTOS ALVES**, devidamente autorizado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2023

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A, empresa dotada de personalidade jurídica de direito privado, com endereço na sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1.376, CEP: 04.571-936, bairro Cidade Monções, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.558.157/0001-62, neste ato, representada pelo Sr. **AQUILES ALCANTARA CHAN**, portador do CPF/MF sob n.º 972.828.047-53 e da carteira de identidade n.º 100172568- SSP/RJ e pela Sra. **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, portador do CPF/MF sob n.º 887.321.001-59 e da carteira de identidade n.º 630.486 - SSP/DF.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente Aditivo ao Contrato nº 081/2018, atendendo ao pedido do Setor de Elaboração, Renovação e Atualização de Contratos – SERAC/SEMGE, em sede do Processo Administrativo nº 168539/2023, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente aditivo, acordam as partes em **prorrogar por mais 06 (seis) meses**, o Contrato nº 081/2018, conforme Parecer Jurídico Nº 469/2023 constante dos autos do Processo Administrativo nº 168539/2023, **tendo seu início em 26/10/2023 e término em 25/04/2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, § 4º da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O **valor global estimado** do referido instrumento contratual perfaz o valor de **R\$ 1.011.278,40 (um milhão, onze mil reais, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)**, e o **valor mensal estimado de R\$ 168.546,40 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).**

Parágrafo Primeiro: Os valores constantes desta cláusula poderão vir a ser alterados em casos de exame e deferimento de pedidos da **CONTRATADA** frente a situação de repactuação e reajuste de



preços, os quais deverão ser objeto de processos administrativos específicos que demonstrem a ocorrência dos requisitos legais e contratuais para tanto. Qualquer alteração de valor em decorrência das hipóteses mencionadas deverá ser efetuada por meio de Termo Aditivo específico e apropriado.

Parágrafo Segundo: O eventual deferimento de pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser precedido da realização de pesquisa de preços mercadológica que comprovem a vantajosidade do contrato, sugerindo-se à **CONTRATADA** a adequação aos valores encontrados nesta pesquisa, acaso inferiores ao praticado no presente ajuste, sob pena de rescisão contratual sem direito a qualquer indenização ou reparação em prol da **CONTRATADA** que assim proceder.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários à execução dos serviços serão cobertos pelas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1
CGM	250233	33.90.40	1.500.1
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1
FCM	250220	33.90.40	1.500.1
FGM	229000	33.90.39	2.500.1
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1
FUNFIN	250237	33.90.40	1.802.3
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1
GCM	250205	33.90.40	1.500.1
PGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250222	33.90.40	1.753.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.40	1.500.1
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1
SMED	250208	33.90.40	1.500.1
SMS	115000	33.90.40	1.600.3
SPMJ	225500	33.90.40	1.501.1
SUCOP	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	2.501.4

CLÁUSULA QUINTA – CLAUSULA RESOLUTIVA





5.1 O contrato poderá ser rescindido antes do prazo estipulado na cláusula primeira por razões de interesse público de alta relevância, devidamente justificadas, ou em decorrência da conclusão de novo procedimento licitatório cujo o objeto substitua, total ou parcialmente, o objeto contratado. Esta rescisão ocorrerá mediante notificação à **CONTRATADA** com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias e não ensejará direito a qualquer indenização ou reparação em favor da **CONTRATADA**, ressalvados débitos já reconhecidos e ainda pendentes de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 081/2018, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo.

Salvador, 25 de setembro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE
CONTRATANTE

Signed by
Aquiles Alcantara Chan
A. Por: AQUILES ALCANTARA CHAN
CPF: 972.828.047-53

AQUILES ALCANTARA CHAN
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Signed by
Carlot Braga De Assis Lima
A. Por: CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
CPF: 613.174.201-44

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
TELEFÔNICA BRASIL S.A
CONTRATADA

Emilia Pitanga Sampaio Mattig





Informações de timestamp obtidas no NTP.br e Observatório Nacional (ON)

Baseadas no fuso horário (GMT -3:00) de Brasília, Brasil

Este Certificado de Assinatura, contendo o histórico de ações, foi gerado em 25/10/2023 às 06:22:08 (GMT -3:00)



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081_2018 - MUNICÍPIO DO SALVADOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEMGE.pdf

ID do documento #c4774745-2806-4251-a74d-cfe54e5a3dc0

Assinaturas

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Assinou como gestor

AQUILES ALCANTARA CHAN
Assinou como diretor

EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG
Assinou como testemunha

Log

- 24/10/2023 08:05:26 DVANILDA RAMOS GOMES criou este documento de ID c4774745-2806-4251-a74d-cfe54e5a3dc0.
- 24/10/2023 09:16:47 EMILIA PITANGA SAMPAIO METTIG (CPF 565.486.565-04; E-mail emilia.mettig@telefonica.com; IP 172.70.110.18;), Assinou como testemunha usando Assinatura Eletrônica. 24/10/2023 às 09:16:47 (GMT -3:00);
- 24/10/2023 09:43:37 CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA (CPF 613.174.201-44; E-mail carlota.braga@telefonica.com;), Assinou na Pág. 3 como gestor usando Assinatura Digital: A1. 24/10/2023 às 09:43:37 (GMT -3:00);
- 25/10/2023 06:22:05 AQUILES ALCANTARA CHAN (CPF 972.828.047-53; E-mail aquiles.chan@telefonica.com; IP 163.116.228.73; Geolocalização -22.3534263, -42.7076107), Assinou na Pág. 3 como diretor usando Assinatura Digital: A1. 25/10/2023 às 06:22:05 (GMT -3:00);

Hash do documento original (SHA512):

e3ac5f7128ba651540b77eb3338d3650bec7b74da1ccb58498a1cbf829fb45734e224f7f721990e41690059926b183c703f7dcc61c74a7e58e808b412d9bf341

Hash do documento assinado (SHA512):

300ab9df80556fce1f6a76beb2e0ad06b583e245d33896932b46c032551b71a2308c42ff8a79c3e551f5ca4022e98b707803850641c1459b39cc933d541060d3

Este histórico de ações deve ser considerado parte exclusiva do documento de ID c4774745-2806-4251-a74d-cfe54e5a3dc0, com função descrita nos [Termos e Condições](#) do Portal de Assinaturas Vivo.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
SECULT	250131	33.90.39	0.1.00	R\$ 2.600,00
SEDUR	250222	33.90.40	0.1.00	R\$ 5.900,00
SEFAZ	250108	33.90.39	0.1.00	R\$ 950,00
SEGOV	250215	33.90.40	0.1.00	R\$ 7.400,00
SEINFRA	250229	33.90.40	0.1.00	R\$ 950,00
SEMAN	250227	33.90.40	2.1.00	R\$ 3.600,00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00	R\$ 800,00
SEMGE	250225	33.90.40	0.1.00	R\$ 5.000,00
SEMIT	250234	33.90.40	2.1.00	R\$ 1.334,85
SEMOB	250211	33.90.40	0.1.00	R\$ 2.600,00
SEMOP	250128	33.90.39	0.1.00	R\$ 7.000,00
SEMPRE	250119	33.90.39	0.1.00	R\$ 2.675,50
SEMUR	250107	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.800,00
SMED	250208	33.90.40	2.2.20	R\$ 15.000,00
SMS	115000	33.90.40	0.2.14	R\$ 55.552,56
SUCOP	250130	33.90.39	0.1.00	R\$ 1.800,00
SPMJ	250116	33.90.39	2.1.00	R\$ 3.716,75
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	0.2.50	R\$ 2.800,00

Salvador, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE.

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 535/2023

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 02 de outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
FGM	118000	33.90.39	1.500.1	500.000,00

Salvador, 31 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 552/2023

PROCESSO Nº 193948/2022.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92
CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023
CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.
CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49.
DATA DE ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMOP/FUNCIPI	207000	33.90.39	1.751.1	5.000.000,00

Salvador, 31 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 553/2023

PROCESSO Nº 208161/2023.
CONTRATO Nº 020/2023
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

CONCORRÊNCIA: Nº 001/2023

CONTRATADA: Agogô Marketing Promocional LTDA.

CNPJ/MF sob n.º 07.692.000/0001-49

DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	203000	33.90.39	1.500.1	467.000,00

Salvador, 31 de outubro de 2023

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

RESUMO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2018

PROCESSO: 168539/2023.

CONTRATO nº: 081/2018

OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 06 (seis) meses, o Contrato nº 081/2018, conforme Parecer Jurídico Nº 469/2023 constante dos autos do Processo Administrativo nº 168539/2023, tendo seu início em 26/10/2023 e término em 25/04/2024.

LEI FEDERAL: 8.666/93.

LEI MUNICIPAL: 4.484/92.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CNPJ/MF sob n.º 02.558.157/0001-62.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.011.278,40 (um milhão, onze mil reais, duzentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2023.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	250228	33.90.40	1.500.1
CASA CIVIL	250207	33.90.40	1.500.1
CGM	250233	33.90.40	1.500.1
CODESAL	250231	33.90.40	1.500.1
FCM	250220	33.90.40	1.500.1
FGM	229000	33.90.39	2.500.1
FMLF	250213	33.90.40	1.500.1
FUMPRES	250237	33.90.40	1.802.3
GABVP	250217	33.90.40	1.500.1
GCM	250205	33.90.40	1.500.1
FGMS	250204	33.90.40	1.500.1
SECIS	250105	33.90.39	1.500.1
SECOM	250112	33.90.39	1.500.1
SECULT	250131	33.90.39	1.500.1
SEDUR	250222	33.90.40	1.753.1
SEFAZ	250108	33.90.39	1.753.1
SEGOV	250215	33.90.40	1.500.1
SEINFRA	250229	33.90.40	1.500.1
SEMAN	250103	33.90.40	1.500.1
SEMDEC	250203	33.90.40	1.500.1
SEMGE	250225	33.90.40	1.500.1
SEMIT	250234	33.90.40	1.500.1
SEMOB	250211	33.90.40	1.500.1
SEMOP	250128	33.90.39	1.500.1
SEMPRE	250119	33.90.39	1.500.1
SEMUR	250226	33.90.40	1.500.1
SMED	250208	33.90.40	1.500.1
SMS	115000	33.90.40	1.600.3
SUCOP	225500	33.90.40	1.501.1
SPMJ	250130	33.90.39	1.500.1
TRANSALVADOR	250212	33.90.40	2.501.4

Salvador, 31 de outubro de 2023.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretaria Municipal de Gestão/SEMGE

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021

PROCESSO: 36123/2023

CONTRATO: nº 026/2021

OBJETO: O presente Aditivo tem por finalidade o acréscimo do Contrato nº 026/2021, de acordo com a cláusula décima quarta, a qual trata sobre alteração dos contratos.

O acréscimo corresponde ao atendimento das necessidades dos educandos atendidos nas Unidades de Acolhimento Institucional da Fundação Cidade Mãe - FCM, conforme Anexo I do presente Termo Aditivo.

O acréscimo acima, corresponde a 25% do valor inicial total do contrato.

AMPARO LEGAL: 8.666/93 e 4.484/92.